

EDITAL 19/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR I

A CIPEAD – Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância da Universidade Federal do Paraná e a Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia – EaD fazem saber que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Formador I, para **16 vagas**, conforme as área(s) de atuação e a(s) disciplina(s) elencadas no item 3.2 deste Edital, que realizarão o acompanhamento das disciplinas oferecidas no Curso de Pedagogia – EaD/Polos UAB de Curitiba, Campo Largo, Lapa, Palmeira e Rio Branco do Sul, modalidade a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), com **início previsto para o mês de fevereiro de 2022**.

1 REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 O profissional, para solicitar inscrição no processo seletivo e estar habilitado como candidato apto a seleção para Professor Formador I do Curso de Pedagogia, em conformidade com a Portaria nº 183/2016 CAPES, deve atender a pelo menos um dos requisitos listados a seguir:

- a) Ser docente, com atuação na área do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Paraná (UFPR);
- b) Ser docente, com vínculo de servidor público efetivo e/ou aposentado, atuando na Universidade Federal do Paraná (UFPR), vinculado a qualquer Campus;
- c) Ser estudante, regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *stricto-sensu* (nível Doutorado) na Universidade Federal do Paraná (UFPR), desde que tenha concluído os créditos obrigatórios do Curso de Pós-Graduação *stricto-sensu*, nível Doutorado, na Universidade Federal do Paraná (UFPR).

1.2 Igualmente, o profissional para solicitar inscrição no processo seletivo e ser habilitado como candidato a seleção para Professor Formador I do Curso de

Pedagogia, em conformidade com a Portaria nº 183/2016 CAPES, deve atender a todos os requisitos a seguir:

- a) Ter experiência didática mínima de 03 (três) anos de exercício docente no magistério superior;
- b) Ter concluído curso de Capacitação EaD oferecido pela UFPR;
- c) Ter experiência comprovada em docência EaD;
- d) Ter experiência didática comprovada na área e/ou na disciplina para qual está se candidatando;
- e) Dispor de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para atendimento das demandas didático-pedagógicas do Curso de Pedagogia EaD, presencial e virtualmente, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UFPR;
- f) Dispor de acesso à computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet e Ambientes Virtuais de Aprendizagem) que possibilitem o desenvolvimento das demandas didático-pedagógicas do Curso de Pedagogia EaD, no formato virtual, especialmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UFPR;
- g) Ter habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet e Ambientes Virtuais de Aprendizagem) que possibilite o desenvolvimento das demandas didático-pedagógicas do Curso de Pedagogia EaD, no formato virtual, especialmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UFPR;
- h) Ter disponibilidade para participar das reuniões de planejamento didático-pedagógico do Curso de Pedagogia EaD – as reuniões de planejamento didático-pedagógico do Curso de Pedagogia EaD poderão ocorrer de segunda a sábado, em horário a ser agendado pela Coordenação do Curso de Pedagogia EaD ou pela Coordenação de Tutoria, em regime de convocação prévia;
- i) Não receber bolsa proveniente da UAB ou de qualquer outro programa de aperfeiçoamento de professores FNDE/CAPES que se sobreponha ao período de atuação como Professor Formador.

1.3 Ao final do período de inscrições e em não havendo candidatos habilitados, serão reabertas as inscrições para seleção pública de candidatos que tenham vínculo com Programas de Pós-Graduação da UFPR, em nível Mestrado.

1.4 No caso de reabertura das inscrições, será publicado Edital Complementar informando o novo período de inscrições – que não ultrapassará o período de 48h (02 dias úteis).

1.5 Ainda, em caso de reabertura das inscrições, será publicado Edital Complementar, com a exigência mínima de candidatos que tenham vínculo com Programas de Pós-Graduação da UFPR, nível Mestrado. Nesse caso, o Edital procederá a seleção para Professor Formador II, em conformidade com a legislação em vigor que normatiza a concessão de bolsas no âmbito do Programa UAB.

2 PROCEDIMENTOS E ATRIBUIÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO PROFESSOR FORMADOR I

2.1 O Professor Formador I, que for selecionado para atuar no Curso de Pedagogia – EaD, desenvolverá as atividades típicas de docência no ensino superior em educação à distância, participando de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores da Educação Básica, no âmbito do Sistema UAB.

2.2 O Professor Formador I será o professor conteudista do material utilizado pelo aluno na disciplina para a qual foi selecionado.

2.3 O Professor Formador I será o responsável pela orientação e acompanhamento dos tutores, a distância e presenciais, bem como pelo acompanhamento das atividades dos discentes, pela elaboração e correção das provas e das atividades feitas pelos alunos, e, por fim, pela orientação dos tutores nos objetivos e nos possíveis entraves do conteúdo.

2.4 Um dos focos da atuação do Professor Formador I é superar as dificuldades dos alunos e tutores com os conteúdos específicos da disciplina para a qual foi selecionado, buscando alternativas para facilitar o processo de aprendizagem, utilizando de encontros virtuais ou presenciais, conforme calendário organizado previamente pela Coordenação do Curso de Pedagogia EaD, pela Coordenação de

Tutoria do Curso de Pedagogia EaD e pela Coordenação de TCC do Curso de Pedagogia EaD.

2.5 O Professor Formador I deverá participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UFPR, inclusive participar de cursos de formação em EaD.

2.6 O Professor Formador I deverá desenvolver as atividades de ensino e avaliação desenvolvidas no(s) curso(s) e disciplina(s) de modalidade a distância, ofertadas pela Coordenação do Curso de Pedagogia EaD, para a(s) qual(ais) foi selecionado para atuar.

2.7 Enquanto persistir a necessidade de Afastamento Social em decorrência da Pandemia de Coronavírus, as atividades presenciais do Curso de Pedagogia EaD serão substituídas por atividades não presenciais e totalmente à distância.

2.7.1 Excepcionalmente, enquanto persistir a necessidade de Afastamento Social em decorrência da Pandemia de Coronavírus, as atividades do Curso de Pedagogia EaD serão desenvolvidas totalmente em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com a utilização e apoio de Objetos Digitais de Aprendizagens (ODA) disponibilizados no AVA e acessado necessariamente via internet – o planejamento das atividades e cronograma de cada disciplina serão elaborados de acordo com o Calendário Acadêmico do Curso de Pedagogia EaD.

2.8 O crédito da bolsa está condicionado e vinculado à elaboração de relatórios mensais no âmbito das atribuições de Professor Formador I, que deverá ser encaminhado mensalmente, ou quando solicitado, à Coordenação do Curso de Pedagogia EaD.

2.8.1 Os relatórios mensais devem ser elaborados utilizando formulários específicos, disponibilizados pela CIPEAD/UFPR – Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância da Universidade Federal do Paraná.

2.8.2 Os relatórios mensais devem ser encaminhados impreterivelmente até o 10^o (décimo) dia de cada mês à Secretaria do Curso de Pedagogia EaD.

3 VÍNCULO E REMUNERAÇÃO

3.1 O Professor Formador I selecionado tem previsão para iniciar a prestação de serviços ao Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD quando for devidamente convocado para o exercício das atividades de docência no 1º semestre de 2022.

3.1.1 A responsabilidade pelo desembolso financeiro correspondente ao pagamento da bolsa referente a atividade de docência é da DED/CAPES.

3.1.2 O crédito da bolsa pelo desenvolvimento das atividades de Professor Formador I, referente a(s) disciplina(s) para a(s) qual(ais) foi selecionado e que estão relacionadas no Item 3.2, estará condicionado à disponibilidade orçamentária da DED/CAPES.

3.2 O período de trabalho do Professor Formador I selecionado é de: (ver tabela a seguir):

<u>Disciplinas Ofertadas - 1º semestre/2022</u>		
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH
EDP087	História da Infância e Organização da Educação Infantil	60
EDP088	Educação Infantil: concepções e práticas	60
EDP089	Prática de Docência na Educação Infantil I (Estágio)	75
EDP090	Didática	60
EDP091	Psicologia da Educação I	60
EDP092	Conteúdo, Metodologia do Ensino e Avaliação da Aprendizagem da Educação Física I	60
EDP093	Conteúdo, Metodologia do Ensino e Avaliação da Aprendizagem de Artes I	60

<u>Disciplinas Ofertadas - 2º semestre/2022</u>		
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH
EDP094	Aprendizagem no Contexto da Educação Especial e Inclusão	60
EDP095	Leitura e Escrita: desenvolvimento das construções textuais e não-textuais na Educação Infantil e Anos Iniciais	60
EDP096	Alfabetização	60
EDP097	Avaliação do Processo Educacional Brasileiro Contemporâneo	60



EDP098	Psicologia da Educação II	60
EDP099	Conteúdo, Metodologia do Ensino e Avaliação da Aprendizagem da Educação Física II	45
EDP100	Conteúdo, Metodologia do Ensino e Avaliação da Aprendizagem de Artes II	45
EDP101	Sociedade, Cultura e Juventude: princípios e práticas educativas	60
EDP102	Prática de Docência na Educação Infantil II (Estágio)	75

3.3 O valor da bolsa é de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

3.3.1 O valor da bolsa é estabelecido pela CAPES/UAB.

3.3.2 É responsabilidade da DED/CAPES e do Programa UAB qualquer tipo de reajuste e/ou qualquer forma de alteração no valor da bolsa, atrasos nos depósitos dos valores ou, ainda, supressão de pagamento da bolsa motivado pela exiguidade de recursos de financeiros.

3.4. A bolsa e o vínculo com o Curso de Pedagogia EaD poderão ser cancelados a qualquer momento, a critério da Instituição, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros para remuneração dessa função – não atendimentos às expectativas em relação ao cumprimento da função de Professor Formador I ou o descumprimento à Resolução 26 MEC, de 05 de junho de 2009 (disponível em <http://www.fnede.gov.br>), da qual tomarão ciência e preencherão termo de compromisso no momento da admissão.

4 VAGAS

4.1 Existem **16 vagas** disponíveis para a função de Professor Formador I para atuação em disciplinas do Curso de Pedagogia EaD, com **previsão de oferta no 1º e 2º semestre letivo do ano de 2022**.

4.2 A listagem dos candidatos selecionados será divulgada em ordem de classificação e serão convocados nesta mesma ordem, mediante disponibilidade de vagas.



4.2.1 A classificação e aprovação neste processo seletivo não gera obrigação à CIPEAD ou à Coordenação do Curso de Pedagogia EaD de realizar a convocação imediata do(s) candidato(s) selecionado(s).

4.3 Mediante abertura de novas vagas, durante o transcorrer do Curso de Pedagogia EaD, os candidatos classificados, poderão ser chamados conforme ordem de classificação divulgada no Edital do Resultado Final.

5 INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre o dia **26 de maio de 2021 e às 23h59min do dia 28 de junho de 2021**, não sendo aceitas inscrições sob qualquer forma após este prazo.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas somente via internet, por meio do preenchimento do Formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/AJctYGYQvRRFT9tc9>

5.3 Somente serão aceitas as inscrições cuja Ficha de Inscrição esteja integralmente preenchida – **atentando para que o Currículo Lattes esteja devidamente atualizado e que o link do mesmo esteja correto.**

5.3.1 Será considerado como atualizado o Currículo Lattes do candidato a Professor Formador I, cuja data da última atualização, indicada pela Plataforma Lattes, não ultrapasse a data de encerramento das inscrições, ou seja, será desclassificado o candidato que fizer eventuais atualizações no Currículo após a data de encerramento das inscrições indicada neste Edital.

5.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

6 PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo dos candidatos a Professor Formador I será realizado mediante as seguintes fases eliminatórias e classificatórias, de acordo com a tabela a seguir:

Fase do Processo Seletivo	Data Prevista para Realização	Data Prevista para Divulgação do Resultado e Convocação para Próxima Fase
1ª – Análise da Ficha de Inscrição	29/06/2021	05/07/2021
2ª – Análise do Currículo Lattes	05/07/2021	12/07/2021

6.2 O Resultado de cada fase e a convocação para a fase seguinte, assim como o resultado final do processo seletivo serão disponibilizados por meio de Edital no endereço eletrônico do Setor de Educação: <http://www.educacao.ufpr.br/portal/>, e no endereço eletrônico da Coordenadoria de Educação a Distância - CIPEAD: <http://www.cipead.ufpr.br>, conforme cronograma disponível no item 6.1.

6.3 A 1ª fase do processo seletivo, correspondente à Análise da Ficha de Inscrição e do Currículo Lattes (cujo *link* deve ser informado na Ficha de Inscrição), será feita com base nos Requisitos Mínimos descritos no item 1.1 deste Edital: ter experiência em docência em classes de ensino superior a distância, docência em classes de ensino médio a distância, docência em superior, atividades de tutoria a distância em ensino superior e atividades de tutoria a distância em ensino médio.

6.3.1 A análise da Ficha de Inscrição considerará o preenchimento de todas as informações, sendo eliminatória para os candidatos que não prestarem corretamente todas as informações exigidas.

6.4 Serão selecionados na 1ª fase – Análise da Ficha de Inscrição – e relacionados para a 2ª fase – Análise do Currículo Lattes – o número de até cinco (5) candidatos para cada vaga ofertada neste Edital.

6.5 Os candidatos que forem classificados para a 2ª fase – Análise do Currículo Lattes – tomarão conhecimento por meio de Edital específico para este fim.

6.5.1 A Análise do Currículo Lattes ocorrerá no período de 05/07/2021 a 12/07/2021.

6.6 É de responsabilidade do candidato, caso não receba ou acesse qualquer informação nos prazos citados acima, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação.

6.7 Não caberá recurso sobre o processo de seleção para Professor Formador I.

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Para se obter a classificação final, os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Titulação;
- b) Experiência didática na(s) área(s) de conhecimento da(s) disciplina(s) que pretende ministrar;
- c) Experiência na área de gerenciamento educacional;
- d) Experiência didática na(s) área(s) da(s) disciplina(s) pretendida(s) e conhecimentos gerenciais na área ensino a distância;
- e) Produção de materiais didáticos e Objetos Digitais de Aprendizagens (ODA) para cursos de Educação a Distância, especialmente para Cursos de Pedagogia EaD;
- f) Disponibilidade de horário para atuação de acordo com as diferentes demandas do Curso de Pedagogia EaD.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	PERCENTUAL
Titulação	20%
Experiência didática	20%
Conhecimentos em EaD	20%
Disponibilidade de horário	20%
Produção de conteúdo didático no período de 2019 a 2021	20%

7.2 Não será avaliado o candidato que não apresentar qualquer um dos requisitos exigidos neste Edital, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes ou que não correspondam à verdade.

8 DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia **13/07/2021** por meio de Edital, nos sites: <http://www.educacao.ufpr.br/portal/> e <http://www.cipead.ufpr.br>.



9 VIGÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A convocação do candidato aprovado será válida até o **segundo semestre letivo de 2022**.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer irregularidade identificada pelos profissionais que integrarão a Comissão de Seleção, levará à eliminação do candidato, anulando-se todas as condições decorrentes de sua inscrição.

10.2 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso de Pedagogia EaD, pelo Colegiado do Curso de Pedagogia EaD, pelo Conselho Setorial do Setor de Educação e pela CIPEAD – Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância da Universidade Federal do Paraná, responsáveis pela Seleção.

Curitiba, 21 de maio de 2021.

Prof^a Dr^a Samara Mendes Araújo Silva
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia – EaD
Setor de Educação
Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância
Universidade Federal do Paraná